



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 523/20)

(VEREADORES RUTE COSTA – PSDB, FARIA DE SÁ – PP, MARCELO MESSIAS – MDB, PROFESSOR
TONINHO VESPOLI – PSOL, RINALDI DIGILIO – UNIÃO, SANDRA SANTANA – PSDB E THAMMY
MIRANDA – PL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Mês de Conscientização e Combate à Esclerose Múltipla – Agosto Laranja.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 7 de junho de 2022, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CLI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados no Município de São Paulo, com a seguinte redação:

“Art. 7º

CLI - mês de agosto:

.....
- Agosto Laranja: Mês de Conscientização e Combate à Esclerose Múltipla.”
(NR)

Art. 2º Durante o denominado Agosto Laranja, o Poder Público Municipal envidará esforços para divulgar o evento através de panfletos, laços e iluminação cor de laranja em prédios públicos e diversos pontos de maior circulação na cidade e para fomentar os trabalhos que visem desenvolver atividades, oferecer palestras e divulgar o problema à população, com ênfase no ensino ao público, que ajude a detectar e enfrentar a esclerose múltipla.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 7 de junho de 2022.

MILTON LEITE
Presidente